



Estado do Tocantins  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA  
CNPJ: 74.062.332/0001-37

APPROVADO  
26/11/2025  
Vice-Secretaria de Estado de Melo  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 021/2.025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que, após ouvido o plenário, seja encaminhada ao senhor prefeito municipal e ao secretário municipal de educação e cultura a seguinte indicação: " Proposta de Criação do Centro Histórico e Cultural de Caseara..."

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA  
JUSTIFICATIVA

O objetivo da propositura é propor a Criação do Centro Histórico e Cultural Casearense, com a finalidade de resguardar o patrimônio histórico, natural e cultural do nosso município. Tendo como subsidio as leis de incentivo à cultura, decorrentes dos princípios declarados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, tornando a cultura um direito de todo cidadão brasileiro. E na Lei Orgânica Municipal, nos artigos 194 e 195, nos garante o pleno exercício dos direitos culturais.

Esta é razão da presente indicação.

Marco Antônio Bento da Costa

Plenário Adão Batista Nogueira, aos 19 de novembro de 2.025.

FRANCISCO DE ASSIS A. DE ALMEIDA

DIVINO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO

Vereador – PDT

Vereador - UNIÃO

MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA

ANDRÉSIO COELHO BARBOSA

Vereador – PDT

Vereador - Republicanos

E-mail: contato@caseara.to.leg.br

Rua Paraíso s/nº - Setor Bela Vista – Cel. (63) 97601-1370 - CEP: 77.680-000 - Caseara – TO

FRANCISCO DE ASSIS A. DE ALMEIDA

LUIZ FERREIRA DUTRA